

**DECRETO Nº 20060/2023**

**Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

**Parágrafo Único.** Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

**Art. 2º** Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

<b>Gabinete do Prefeito</b>
Adilson Ferreira
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão
Douglas Debastiani

Fabia Cristina Asoline  
Kelin Ghizzi  
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski  
Mariana Aparecida Neres  
Maristela Muller

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo**

Ademir Sbardelotto  
Beloni Rigo Costa  
Flavio Antonio Galeazzi  
José Agostinho da Rosa  
Marcelo Velasco  
Marcus Glauco Faria de Sant'anna

**Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Clair Antonelo  
Cledimar Boaretto  
Cleverson Alessio da Silva  
Dirceu Restelatto  
Fabiano Pereira Borges  
Jonatan Santin  
Lisandro Cássio Andrioli  
Marcio Shikasho  
Rogério Luis Nunes  
Rosangela Estel Ziech

**Secretaria de Administração e Finanças**

Alyny Cristina Bekoski de Godois  
Andre Luis Girardi  
Claudinei Schreiber  
Diel Geremia Pandolfi  
Dilso Bachi  
Dione Luiz da Silva  
Edilberto Ribeiro Nunes  
Elaine Perin  
Endi Maurice Cassol  
Fabiano Toscan  
Iris Cristina Bertolini  
Joel Roberto da Silva Oliveira  
Juscelino Thomazi  
Luciane Comin Nuernberg  
Mariângela Koerich Zenci  
Marília Vieira Oliveira  
Matheus Nogueira Ponte  
Murilo Rocha Szpak  
Neiva Terezinha Lovatto Machado  
Raul Zanella  
Romoaldo Nicolodi  
Rudinei Curzel

Sandra Maria Nicaretta  
Solange da Silva  
Suzane Cordeiro Ferreira  
Vanessa Fabiane Severnini  
Volmar Fernando Girardi  
Volnei Antonio Ubiali  
Widael Jadal Refosco

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Catiane Aparecida Soares de Moraes  
Cesar Antonio Tumelero  
Clari Tereza Meredyk  
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi  
Debora Daneluz Mezzalira  
Fernando Luiz Martinazzo  
Gilvana Fatima Schmoeller  
Jailene Dal Bosco  
Leda Maria Ferrari  
Lucas Souvenir Antonello  
Rita Nara Rosani Nuske Luft  
Sirlene Pereira Rosa  
Tatiana Dalpasqual Duarte  
Wanessa Giseli Beal

**Secretaria de Saúde**

Andrea Regina Pellin Cagnini  
Fernanda Constantino Velasco  
Gilmara Rompkovski Camargo  
Joel Huff Bitencourt  
Maria Luiza Winharski  
Nelciane Moretto Estivalet  
Rafael Rugerio Dutra  
Tairone Alan Mezzomo

**Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas**

Bianca Cristina Schreiber  
Cleiton Szczepkowski  
Nilson Rodrigo Dalmagro  
Valmir Berdnarski

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania**

Alan Roberto Franceschi  
Ana Caroline Santini  
Cristiane Luiza Antunes  
Juanita Fatima de Mattos  
Martha Daniela Carboni  
Rosilei de Godois

**Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

Clésio Fidencio Deonir Caldato Eugenio Carlos Alflen Olisses de Lima Bueno
---

<b>Secretaria de Habitação</b>
Marcio Trentini

<b>Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude</b>
Cristiane Regina Mazurana Liz Tinoco Fricks

<b>Corpo de Bombeiros</b>
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros

**Art. 4º** Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto nº 18637/2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças